

Art. 16. Cabe a SUAG acionar a DILIC, dando ciência ao Coordenador, para que sejam providenciados os devidos ajustes, de acordo com as alterações orçamentárias relevantes que impactarão na execução do PAC.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 17. Durante a execução do PAC, a Subsecretaria de Administração Geral deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do plano vigente.

§ 1º As demandas que não constarem do PAC do ano corrente, poderão ensejar a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigo 16.

§ 2º As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas a SUAG com a antecedência mínima necessária ao cumprimento da data estimada no inciso VII do artigo 5º, acompanhadas da devida instrução processual conforme a legislação vigente aplicável a cada processo de aquisição.

Art. 18. Cabe à DILIC o monitoramento da execução do Plano Anual de Compras e Contratações.

Art. 19. O Plano Anual de Contratações para o segundo semestre de 2023 será elaborado contemplando:

I - As Licitações e as contratações diretas planejadas para 2022 mas, não executadas, desde que ainda consideradas relevantes para 2023;

II - Outras demandas essenciais apresentadas pelas Unidades para 2023.

Parágrafo único. O PAC 2023 da SEAPE deverá ser publicado até o dia 30 de março de 2023.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, ONDE SE LÊ: "...considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00047153/2022-89, resolve:...", LEIASE: "...considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00001641/2023-21, resolve:..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1.170

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00008865/2019-74	JHI5041	KP00474051	ARQUIVAMENTO
00113-00008863/2019-85	JHI5041	KP00400717	ARQUIVAMENTO
00113-00008862/2019-31	JHI5041	I005313340	ARQUIVAMENTO
00113-00008754/2019-68	JHL1783	CJ00148114	ARQUIVAMENTO
00113-00008173/2019-26	OVP1280	I005392195	ARQUIVAMENTO
00113-00008163/2019-91	OVP1280	I005420033	ARQUIVAMENTO

00113-00007529/2019-12	MNY8665	I005085487	ARQUIVAMENTO
00113-00007527/2019-15	MNY8665	I005322401	ARQUIVAMENTO
00113-00003782/2019-99	JIX3231	CJ00063187	ARQUIVAMENTO
00113-00003780/2019-08	JIX3231	CJ00063219	ARQUIVAMENTO
00113-00003779/2019-75	JIX3231	I005440128	ARQUIVAMENTO
00113-00003691/2019-53	NJY6399	I001102584	ARQUIVAMENTO
00113-00003119/2019-94	OVN9969	KP00584542	ARQUIVAMENTO
00113-00002036/2019-88	PAB0842	I005300380	ARQUIVAMENTO
00113-00002033/2019-44	PAB0842	I005347120	ARQUIVAMENTO
00113-00009062/2019-37	PQH3617	I005532849	ARQUIVAMENTO
00113-00006759/2019-56	JJV5750	KP00116394	ARQUIVAMENTO
00113-00009064/2019-26	JHM7142	I005079419	ARQUIVAMENTO
00113-00009068/2019-12	AQG1267	I005563296	ARQUIVAMENTO
00113-00009133/2019-00	PRX0680	I005576569	ARQUIVAMENTO
00113-00009153/2019-72	JFV1433	I005143619	ARQUIVAMENTO
00113-00009167/2019-96	PBA4658	I005418231	ARQUIVAMENTO
00113-00009168/2019-31	PBA4658	I005381307	ARQUIVAMENTO
00113-00009173/2019-43	PBA4658	I005382557	ARQUIVAMENTO
00113-00030012/2019-19	PBC5044	CJ00476912	NÃO PROVIMENTO
00113-00030106/2019-98	GWP6704	KP00658138	NÃO PROVIMENTO
00113-00030121/2019-36	JRH0805	KP00690795	PROVIMENTO
00113-00030134/2019-13	BSZ6323	CJ00499642	NÃO PROVIMENTO
00113-00030137/2019-49	BSZ6323	CJ00500475	NÃO PROVIMENTO
00113-00030141/2019-15	NKB3955	CJ00554916	NÃO PROVIMENTO
00113-00013245/2020-91	OVV3904	YE01620031	NÃO PROVIMENTO
00113-00030136/2019-02	NEB6070	I005038505	ARQUIVAMENTO
00113-00030093/2019-57	PBN8434	CJ00310731	ARQUIVAMENTO
00113-00030092/2019-11	QBV2894	CJ00441736	NÃO PROVIMENTO
00113-00029828/2019-08	NRP5692	CJ00233000	NÃO PROVIMENTO
00113-00029822/2019-22	JJH8493	CJ00448738	NÃO PROVIMENTO
00113-00029594/2019-91	JKN7921	KP00569474	ARQUIVAMENTO

00113-00029201/2019-49	PBM0827	CJ00582423	NÃO PROVIMENTO
00113-00020484/2019-63	PAO6804	CJ00393015	NÃO PROVIMENTO
00113-00009392/2019-22	PAE5297	KP00330103	ARQUIVAMENTO
00113-00009202/2019-77	PBA4658	KP00422055	ARQUIVAMENTO
00113-00009200/2019-88	PBA4658	I005418231	ARQUIVAMENTO
00113-00009198/2019-47	PBA4658	I005438551	ARQUIVAMENTO
00113-00009196/2019-58	PBA4658	KP00436782	ARQUIVAMENTO
00113-00012434/2019-11	OMJ4157	KP00549455	ARQUIVAMENTO
00113-00012433/2019-68	NLC9597	KP00497936	ARQUIVAMENTO
00113-00012425/2019-11	OOD2142	I005600267	ARQUIVAMENTO
00113-00011836/2019-90	JHS4255	I005442071	ARQUIVAMENTO
00113-00011835/2019-45	JHS4255	I005549735	ARQUIVAMENTO
00113-00011834/2019-09	JHS4255	KP00513739	ARQUIVAMENTO
00113-00008822/2019-99	NKU1380	I005447104	ARQUIVAMENTO
00113-00008646/2019-95	PBE8461	KP00493362	ARQUIVAMENTO
00113-00008183/2019-61	PAM9568	KP00551705	ARQUIVAMENTO
00113-00006763/2019-14	JJV5750	KP00136246	ARQUIVAMENTO
00113-00002356/2019-38	JIJ1633	I003420080	ARQUIVAMENTO
00113-00000711/2019-34	OVN3449	I005426818	ARQUIVAMENTO
00113-00000636/2019-10	JEP8513	KP00506517	ARQUIVAMENTO
00113-00000083/2019-97	JKL6128	KP00510596	ARQUIVAMENTO
00113-00000075/2019-41	JKL6128	CJ00017530	ARQUIVAMENTO
00113-00011589/2019-21	JHK4490	KP00379841	ARQUIVAMENTO
00113-00011585/2019-43	JHK4490	KP00523283	ARQUIVAMENTO
00113-00011583/2019-54	JHK4490	YE01236138	ARQUIVAMENTO
00113-00010007/2019-90	JGU9458	KP00442435	ARQUIVAMENTO
00113-00009514/2019-81	PBA4658	I005478466	ARQUIVAMENTO
00113-00009512/2019-91	JIC7826	CJ00032671	ARQUIVAMENTO
00113-00009501/2019-10	PQA1443	I005594452	ARQUIVAMENTO
00113-00009500/2019-67	OMR0269	I005545906	ARQUIVAMENTO
00113-00009403/2019-74	PAE5297	KP00424061	ARQUIVAMENTO

00113-00009398/2019-08	PAE5297	KP00402395	ARQUIVAMENTO
00113-00009363/2019-61	PKT6094	KP00514836	ARQUIVAMENTO
00113-00008638/2019-49	PBE8461	KP00495547	ARQUIVAMENTO
00113-00007222/2019-11	PAC3039	CJ00314869	ARQUIVAMENTO
00113-00013237/2019-19	JKL6128	CJ00190423	ARQUIVAMENTO
00113-00013236/2019-66	JKL6128	CJ00313647	ARQUIVAMENTO
00113-00013233/2019-22	JKL6128	CJ00017530	ARQUIVAMENTO
00113-00013230/2019-99	JEC5671	KP00491216	ARQUIVAMENTO
00113-00010190/2019-23	KAF7791	I005314367	ARQUIVAMENTO
00113-00005198/2019-78	OZW3005	I005591011	ARQUIVAMENTO
00113-00005026/2019-02	JHZ0360	CJ00032778	ARQUIVAMENTO
00113-00002552/2019-11	JIU2312	I005313174	ARQUIVAMENTO
00113-00002546/2019-55	JIU2312	I005308043	ARQUIVAMENTO
00113-00002492/2019-28	PRW4100	I005550322	ARQUIVAMENTO
00113-00002474/2019-46	JIU2312	I005273741	ARQUIVAMENTO
00113-00002469/2019-33	OMR1289	KP00500112	ARQUIVAMENTO
00113-00002458/2019-53	JIU2312	I005265518	ARQUIVAMENTO
00113-00002407/2019-21	PBE1953	CJ00012478	ARQUIVAMENTO
00113-00002406/2019-87	PBE1953	CJ00008818	ARQUIVAMENTO
00113-00013465/2019-81	JIP8542	CJ00203831	NÃO PROVIMENTO
00113-00013175/2019-37	JJL1682	CJ00174961	NÃO PROVIMENTO
00113-00012876/2019-59	JIF1527	CJ00166307	NÃO PROVIMENTO
00113-00011967/2019-77	JGG8091	CJ00153073	NÃO PROVIMENTO
00113-00011874/2019-42	BBY8871	CJ00257523	NÃO PROVIMENTO
00113-00011872/2019-53	JJC9140	CJ00182578	ARQUIVAMENTO
00113-00011349/2019-27	HWU5331	CJ00161799	NÃO PROVIMENTO
00113-00011034/2019-80	JJK1007	CJ00034632	NÃO PROVIMENTO
00113-00010851/2019-11	JKF9110	CJ00147620	NÃO PROVIMENTO
00113-00010760/2019-85	JHS4255	CJ00232977	ARQUIVAMENTO
00113-00008635/2019-13	PAC3702	CJ00200152	ARQUIVAMENTO
00113-00008627/2019-69	JJI9425	CJ00228366	ARQUIVAMENTO

00113-00000747/2019-18	JKO0679	CJ00098574	NÃO PROVIMENTO
00113-00013884/2019-12	NKH7252	CJ00069070	NÃO PROVIMENTO
00113-00013352/2019-85	FJF8600	KP00582767	NÃO PROVIMENTO
00113-00013243/2019-68	JKL6128	CJ00111113	NÃO PROVIMENTO
00113-00013176/2019-81	JJL1682	CJ00114432	NÃO PROVIMENTO
00113-00003095/2019-73	JGW7581	KP00560835	NÃO PROVIMENTO
00113-00002528/2019-73	PAP5858	KP00580435	NÃO PROVIMENTO
00113-00000773/2019-46	JKO0679	CJ00117245	NÃO PROVIMENTO
00113-00000770/2019-11	JKO0679	CJ00037966	NÃO PROVIMENTO
00113-00000768/2019-33	JKO0679	CJ00028833	NÃO PROVIMENTO
00113-00000766/2019-44	JKO0679	CJ00079771	NÃO PROVIMENTO
00113-00000764/2019-55	JKO0679	CJ00091274	NÃO PROVIMENTO
00113-00019816/2018-86	JKK8425	YE01009549	NÃO PROVIMENTO
00113-00019654/2018-86	PAN0215	YE01009536	NÃO PROVIMENTO
00113-00019644/2018-41	JEZ5744	YE01159350	NÃO PROVIMENTO
00113-00019593/2018-57	JKI6698	YE01043574	NÃO PROVIMENTO
00113-00018940/2019-13	DOJ7016	CJ00434191	PROVIMENTO
00113-00006853/2020-49	JDW4449	GE01178844	NÃO PROVIMENTO
00113-00001174/2020-83	PBT6329	CJ00783726	NÃO PROVIMENTO
00113-00013234/2019-77	JKL6128	CJ00192891	NÃO PROVIMENTO
00113-00002688/2019-12	JKP2187	CJ00152858	NÃO PROVIMENTO
00113-00009213/2019-57	OVO0156	CJ00286531	NÃO PROVIMENTO
00113-00011532/2019-22	JKN8551	CJ00082405	NÃO PROVIMENTO
00113-00003266/2019-64	PIH0705	CJ00090315	NÃO PROVIMENTO
00113-00003263/2019-21	PIH0705	CJ00081422	NÃO PROVIMENTO
00113-00008868/2019-16	PAR5084	KP00594112	NÃO PROVIMENTO
00113-00008640/2019-18	PBE8461	KP00575598	NÃO PROVIMENTO
00113-00010970/2019-73	OVO0529	CJ00279950	NÃO PROVIMENTO
00113-00011873/2019-06	JJC9140	CJ00186306	ARQUIVAMENTO
00113-00009038/2019-06	PBA8458	CJ00284914	NÃO PROVIMENTO
00113-00011647/2019-17	PBA4762	CJ00136540	NÃO PROVIMENTO
00113-00011544/2019-57	JJL3830	KP00562559	NÃO PROVIMENTO
00113-00002690/2019-91	JEY5559	KP00575867	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 51/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN publicada no DODF DODF nº 26, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023, página 5, ONDE SE LÊ: "...23/01/2023 A 10/02/2023...", LEIA-SE "...01/02/2023 a 10/02/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00039767/2022-67, prorrogada por meio da Portaria nº 1.207, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2023

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00020-00036374/2018-26, prorrogada por meio da Portaria nº 1.208 de 12 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00043705/2022-50, prorrogada por meio da Portaria nº 1.198, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA